

RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL Nº 49/2022/JIPA - CGAB/IFRO

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições presentes na Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, por intermédio do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE, TORNA PÚBLICO a DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR, referente ao Edital Nº 49/2022/JIPA - CGAB/IFRO, de 23 de novembro de 2022, para concessão do Auxílio Tecnologia Assistiva Educacional, para atendimento aos Estudantes com Deficiência e Transtorno do Espectro Autista, atendidos pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE do IFRO *Campus Ji-Paraná*.

1. DAS ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES

Discente	Análise
Daniele Morais Rocha	Requerimento 1 - Deferido parcialmente, desde que apresentada corretamente as cotações.
Daniele Morais Rocha	Requerimento 2 - Deferido parcialmente, desde que apresentada corretamente as cotações.
Kauan Ambrósio de Oliveira	Requerimento 1 - Deferido parcialmente, desde que apresentada corretamente as cotações.
Kauan Ambrósio de Oliveira	Requerimento 2- Indeferido
Matheus Henrique Barbosa de Lima	Deferido
Thalita Vitória De Miranda Souza	Deferido parcialmente, desde que apresentada corretamente as cotações

2. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

- 2.1. O estudante participante da seleção poderá recorrer do resultado preliminar seguindo as datas estabelecidas no cronograma.
- 2.2. Não serão aceitos recursos feitos fora do prazo estabelecido.
- 2.3. Para interpor recurso contra o resultado preliminar o estudante deverá preencher o formulário próprio Anexo V e enviar para o e-mail do NAPNE (napne.jipa@ifro.edu.br) com o título: identificação do edital+Recurso+identificação do estudante.
- 2.4. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos será publicada nova lista de selecionados e resposta aos recursos.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 30/11/2022, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1785611** e o código CRC **55D7A59F**.